



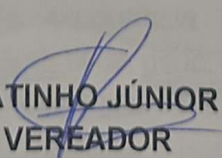
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

PROJETO DE LEI Nº 2025.

“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO PARTE DA ANTIGA RUA JOSÉ ALVES DA COSTA NO CENTRO DE SÃO JOÃO DE MERITI”

Art. 1º - Fica denominada **Travessa ALLAN SILVA TAVARES** a antiga Rua **José Alves da Costa (de baixo do viaduto)**, esquina com a Avenida Nossa Sra. das Graças no bairro Vila Rosali, centro de São João de Meriti.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


RATINHO JÚNIOR
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender a uma demanda da comunidade do bairro de Vila Rosali, no que se refere à alteração de denominação de logradouro público.

Com a construção do viaduto do bairro da Vila Rosali, localizado na antiga Rua José Alves da Costa, uma pequena parte da via ficou sem acesso adequado, tornando-se praticamente inutilizada para a circulação de veículos. Tal situação vem gerando inúmeros transtornos para os moradores, especialmente para pessoas com deficiência física, cadeirantes e idosos, que enfrentam dificuldades por exemplo para solicitar serviços de transporte por aplicativos.

Muitos cidadãos têm perdido suas corridas muitas das vezes para irem ao médico, visto que os motoristas são direcionados pelos aplicativos a pararem na parte superior do viaduto, sem acesso direto ao trecho isolado. Essa desarticulação urbana transformou o espaço em um logradouro independente, merecendo, portanto, nova denominação que reflita sua atual condição e facilite a identificação por serviços de transporte, correios, entregas e demais atividades cotidianas.

Nesse contexto, propõe-se que o referido trecho passe a se chamar **Travessa Allan Silva Tavares**, em justa homenagem a um morador da região de Vila Rosali já falecido, reconhecido pela comunidade como pessoa de caráter exemplar, solidário e muito querido por todos. A escolha de seu nome representa um reconhecimento público da importância de cidadãos anônimos que contribuíram com sua convivência pacífica, generosidade e bom relacionamento social para o fortalecimento dos laços comunitários locais.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei não apenas corrige uma necessidade prática de acessibilidade e identificação do espaço urbano, mas também preserva a memória afetiva de um cidadão que marcou positivamente a vida da comunidade. Trata-se de medida que alia funcionalidade, inclusão e valorização da identidade cultural do município de São João de Meriti.